
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
3ª ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2019

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA.

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00hs, na sala da Controladoria Geral do Município, situada na Avenida Santos Dumont, 177 – Varadouro – Olinda, Secretaria da Fazenda e da Administração, foi realizada a terceira reunião do Comitê de Investimentos do ano de 2019.

No primeiro momento foi apresentado ao Comitê de Investimentos as rentabilidades de todos os meses até a presente data através dos relatórios mensais e trimestrais que foram atualizados contendo informações de todos os fundos como rentabilidade, patrimônio acumulado, evolução patrimonial meta atuarial, desempenho da carteira do mês etc.

O Comitê analisou todas as movimentações das aplicações até o momento e está de acordo com a atual gestão de investimentos, mas enfatizando a necessidade de diversificação dos investimentos respeitando-se os limites legais e a política de investimentos aprovada, com o objetivo de aumentar a rentabilidade e, conseqüentemente, o atingimento da meta atuarial (IPCA + 6%).

Foi analisada as características do Fundo Itaú Legend RF LP de CNPJ nº 29.241.799/0001-90 que é um Fundo de gestão ativa que está com um bom desempenho e por não ser um fundo de renda variável e, por conseguinte, com restrição no percentual de alocação, foi deliberado que este fundo não precisa estar atrelado a aplicações de no máximo 5% da receita e, desta forma, não precisando seguir o regramento deliberado para fundos de renda variável para aplicações.

Com a com previsão das taxas de juros continuarem caindo, o Comitê de Investimentos sugere continuar aplicando em Fundos vinculados a títulos em IMA-B5+ (seguindo a tendência da continuidade da queda da taxa SELIC e dependendo da oportunidade), observando-se o comportamento do mercado relativo aos valores dos respectivos títulos. Nesse cenário, foi deliberado que o FUNDPREV-Olinda pode aplicar R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais até o segundo semestre de 2020, sem afastar a possibilidade de redução nos aportes mensais ou mesmo a retirada de valores caso a tendência de valorização dos dos respectivos títulos mude e se mostre oportuno a realocação em outros tipos de ativos.

Todos os membros reiteraram sobre a necessidade de uma assessoria de investimentos e da contratação de um sistema de gerenciamento de investimentos para que as ações tomadas pelo Comitê de Investimentos tenham o respaldo em critérios cada vez mais técnicos e profissionais e, por conseqüência, que as tomadas de decisão sejam mais eficientes e o retorno dos investimentos maximizado. Coube ainda o destaque que a contratação dos serviços acima, em face do patrimônio existente que em agosto do presente ano chegou a marca dos R\$ 80.777.247,22 no Fundo de Previdência Capitalizado em outubro/2019 não constituiria apenas uma despesa a fundo perdido, mas um investimento na profissionalização da gestão da carteira que em médio/longo prazo traria um incremento dos rendimentos e do controle dos ativos, fatos estes que justificariam a necessidade da contratação.

Em reunião foi apresentado a política de Investimentos 2020, o Comitê de Investimentos aprovou a política de acordo com o art. 2º da Resolução CMN no 3.922/2010 e suas alterações, os recursos dos RPPS poderão ser alocados nos segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados.

Foi considerado a estratégia de alocação de gestão dos recursos e a flexibilidade para realização de investimentos para proteção da carteira ou aproveitamento de oportunidades de mercado que estará compreendida entre os limites máximos e mínimos definidos a seguir:

- FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b" - Limite inferior 50%, Estratégia alvo 60% e limite Superior 100%.

•FI Renda Fixa - Art. 7o, IV, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 10% e limite Superior 40%.

•Certificados de Depósitos Bancários (CDB) Art. 7o, VI, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 5% e limite Superior 15%.

•FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7o, VII, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 2% e limite Superior 5%.

•FI Renda Fixa Crédito Privado Art. 7o, VII, "b" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 5% e limite Superior 5%.

•FI Ações Referenciados - Art. 8o, I, "a" - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 3% e limite Superior 30%.

•FI em Ações Livre - Art. 8o, II, "a"- Limite inferior 0%, Estratégia alvo 10% e limite Superior 20%.

•FI Multimercado - aberto - Art. 8o, III - Limite inferior 0%, Estratégia alvo 8% e limite Superior 10%.

A aprovação do Comitê de Investimentos será apresentada ao conselho municipal de Previdência para apreciação das informações no documento contidas.

Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião.

Olinda, 13 de novembro de 2019.

SAULO MADEIRA LEMOS

ROBERTO MONTEIRO DE CARVALHO FILHO

DAVID LUIZ DA SILVA

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:F6127471

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/11/2019. Edição 2461
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>